



## COMISSÕES EM CONJUNTO

Proposição: **Projeto de Resolução Legislativa n.º 007/2024**

Autoria: **Mesa Diretora**

Ementa: **“Altera a Resolução Legislativa nº 007/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”.**

## RELATÓRIO

Aportou nesta Comissão o Projeto de Resolução Legislativa n.º 007/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução Legislativa nº 007/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”.

Ao dar entrada nesta Casa, a matéria foi lida na Sessão Plenária e, logo após, distribuída em avulsos para conhecimento dos Nobres Deputados e Deputadas.

Formalizados os autos do processo legislativo, o mesmo foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Por determinação da Mesa Diretora desta Casa, a Proposição foi encaminhada para apreciação e deliberação das Comissões em Conjunto, em conformidade com os artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

## PARECER DO(A) RELATOR(A)

Trata-se de análise do Projeto de Resolução Legislativa n.º 007/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução Legislativa nº 007/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.”.

Atinente à constitucionalidade formal e material da proposição, verifica-se a observância competência de iniciativa do Poder Legislativo, por meio da Mesa Diretora,



para propor projeto de resolução sobre questão *interna corporis* desta Augusta Casa de Leis, de acordo com a Constituição do Estado de Roraima. *In verbis*:

Art. 33. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII – dispor sobre a organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e;

Neste jaez, dispõe o Regimento Interno vigente:

Art. 30. À Mesa Diretora compete, além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes:

(...)

V – propor, privativamente, ao Plenário, projeto de resolução, dispondo sobre organização, funcionamento, polícia, regime jurídico de pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções, fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei orçamentária, com relação à Assembleia Legislativa;

Isto posto, opinamos pela **APROVAÇÃO** da proposição em análise.

É o Parecer.

**VOTO**

Diante o exposto, **opinamos pela aprovação do parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução Legislativa n.º 007/2024**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção deste Parecer.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

Deputado

*Fairim Júnior Belote*  
Relator(a)  
*Marcinho Belote*